

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 – CMDCA/CATUNDA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 354/2019, DE 01 DE ABRIL DE 2019, e na observância do preconizado pela legislação federal, as Resoluções dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, especialmente a Resolução nº 116/2016, **CONVOCA** os representantes das entidades não governamentais de atendimento, promoção e de defesa dos direitos da criança e do adolescente do município de Catunda, para participar da **ASSEMBLÉIA DE ENTIDADES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL** para a eleição dos representantes da esfera não governamental do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Catunda/CE, titulares e suplentes, gestão 2025/2027.

Seguem as seguintes disposições:

### **1. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL:**

1.1 A Eleição se realizará em:

**Data:** 15 de abril de 2025

**Horário:** Das 8 às 11:30, no Auditório da E.E.M São Zacarias, situada à Rua Antônio Timbó, S/N Centro, Catunda-Ce.

1.2 Serão iniciados os trabalhos às 8h30min, com 50% (cinquenta por cento) mais uma das entidades inscritas por segmento e, em segunda convocação, às 9h30min, com qualquer número de participantes.

### **2. DOS OBJETIVOS**

2.2 – A Eleição tem por objetivo:

Eleger 10 (dez) representantes da Sociedade Civil, sendo 05 titulares e 05 suplentes, para o biênio 2025–2027, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 354/2019 e com as demais resoluções pertinentes.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 – As inscrições deverão ser feitas junto ao Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) – Rua João Carlos de Oliveira, N-496 – Centro, no período de **27 de março até o dia 10 de abril, no horário das 8h às 11h30min, em dias úteis**. Não serão aceitas inscrições fora do horário previsto no presente.

3.2 – Poderão inscrever-se como candidatos (as) representantes dos seguintes segmentos, conforme previsto na lei 354/2019, art. 13.

- a) Representante de OSC sem fins lucrativos que atendem crianças e adolescentes;
- b) Representante de credo religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção da criança e adolescente;
- c) Representante de prestadores de serviços na área da cultura, esporte e serviços socioassistenciais voltados para crianças e adolescentes no município de Catunda;
- d) Representante dos usuários;
- e) Representantes de Pais e Educadores de todas as escolas do município.

3.2.1 Poderão participar do processo de escolha, organizações da sociedade civil constituídas no período mínimo de um ano, com atuação de pelo menos doze meses no âmbito territorial correspondente, inscritas e com atestado com data válida pelo CMDCA;

3.2.2 Para o segmento do usuário não será aplicado o item acima, sendo que poderá ser escolhido adolescente que frequenta os programas sociais, estudante ou que represente um grupo formalmente constituído, conforme regulamento próprio.

#### **4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS**

4.1 – Para concorrer a uma das vagas, a entidade deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento assinado pelo representante legal da entidade, indicando nome e assinatura do delegado que representará a entidade no processo eleitoral, conforme anexo I deste Edital;
- b) Cópia de Estatuto Social da entidade devidamente registrado em cartório;
- c) Cópia da Ata de eleição da atual diretoria.
- d) Atestado de funcionamento do CMDCA de Catunda com data de validade vigente.

4.2 – As inscrições somente serão recebidas pessoalmente junto ao CMDCA, mediante preenchimento do anexo I deste Edital, acompanhado da documentação requerida acima.

#### **5. DA HOMOLOGACAO DAS CANDIDATURAS**

5.1- Terminado o prazo de inscrição, as entidades que se candidatarem tomarão conhecimento de sua habilitação através de relação a ser fixada no mural da Casa do

conselho e no site da prefeitura [www.catunda.ce.gov.br](http://www.catunda.ce.gov.br) no dia **13/04/2025**, a partir das 10h horas.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Para a eleição, cada segmento reunir-se-á separadamente no local da assembleia das entidades, dia **15/04/2025**, onde em comum acordo, os delegados decidirão pela modalidade de votação.

**Parágrafo Único:** Será permitido apenas um voto por entidade inscrita.

6.2 As entidades eleitas, terão prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data da eleição, para indicação de forma definitiva dos representantes titulares e suplentes, conforme o caso, que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

6.3 No caso de haver a inscrição e comparecimento de somente uma entidade de um determinado segmento, esta estará automaticamente eleita e indicará o titular e o suplente.

6.4 O processo eleitoral será coordenado por comissão específica, conforme Resolução CMDCA nº 003/2025.

6.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e havendo necessidade, pela plenária do Conselho.

Catunda/CE, 27 de março de 2025.

  
Antonia Elaine Freires Galvão  
Presidente do CMDCA

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Senhora Presidente,

Conforme Edital de Convocação nº 001/2025 do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, a entidade abaixo qualificada vem requerer a inscrição para concorrer à eleição das entidades não governamentais do CMDCA.

**Nome da Entidade:** \_\_\_\_\_

**SIGLA:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_ **Nº:** \_\_\_\_\_

**Complemento:** \_\_\_\_\_ **Bairro:** \_\_\_\_\_

**Cidade:** \_\_\_\_\_ **Estado:** \_\_\_\_\_

**Fone: ( )** \_\_\_\_\_ **-** \_\_\_\_\_ **E-mail:** \_\_\_\_\_

**Assinale o Segmento que a Entidade Representa:**

I – ( ) Representante de OSC sem fins lucrativos que atendem crianças e adolescentes

II – ( ) representante de credo religioso com políticas explícitas em regulares de atendimento e promoção da criança e adolescente

III – ( ) Representante de prestadores de serviços na área da cultura, esporte e serviços socioassistenciais voltados para crianças e adolescentes no município de Catunda

IV – ( ) representante dos usuários

V – ( ) representante das Associações de Pais e Professores – APP de todas as escolas do município.

Catunda/CE, \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Entidade

Nome:

CPF:

RG:

\_\_\_\_\_  
Delegado (a) para assembleia

Nome:

CPF:

RG: